

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 08/2024

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **26 de setembro de 2024**, realizar-se-á pelas **20h30 a sessão ordinária** da Assembleia Municipal da Batalha, no **Auditório Municipal da Batalha**, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos artigos 19.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos:**

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II -PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 - Apreciar o parecer emitido pelo Auditor Externo relativo ao 1.º semestre de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 3 – Apreciar e deliberar sobre a fixação das taxas do IMI para vigorar no ano de 2024 (a liquidar em 2025), nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 4 – Apreciar e deliberar sobre a fixação da taxa de Derrama sobre a tributação de Rendimentos (IRC) de 2024 a cobrar em 2025, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o disposto nos n.ºs 1 e 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea d), n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 (ambos os diplomas na sua redação atual);

Ponto 5 - Apreciar e deliberar sobre a taxa de participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) relativo aos rendimentos de 2025, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em articulação com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (ambos os diplomas na sua redação atual);



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Ponto 6 – Apreciar e deliberar sobre a aplicação do percentual de 0,25 % relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2025, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com a alínea o) do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual:

Ponto 7 – Apreciar e deliberar sobre a cedência para o domínio público municipal de uma área de 316,45m2, para o prolongamento da Rua do Carvalhal, sito em Quinta do Sobrado, freguesia da Batalha, conforme levantamento topográfico subscrito pelos confinantes e entregue pelo requerente, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 8 – Apreciar e deliberar sobre o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, em articulação com o estatuído na alínea h), n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual);

Ponto 9 – Apreciar e deliberar sobre a designação de um representante para integrar a Comissão Consultiva da 2.ª Revisão do PDM da Batalha, conforme o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, conjugado com o despacho n.º 9984/2024, emitido nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da citada Portaria;

Ponto 10 – Apreciar e deliberar sobre o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança da Batalha, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atual;

Ponto 11 – Tomada de conhecimento do Relatório de Síntese da Execução Orçamental do 1º Semestre 2024 remetido pelas Águas da Batalha , E.M., S.A., remetendo o documento à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f), n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em conjugação com o disposto na alínea a), nº 2 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro (ambos os diplomas na sua redação atual).

Batalha, 17 de setembro de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal,

Joaquim José Pereira Ruivo